LEI ORDINÁRIA Nº 3.970, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	601.0000	05.01.01-091220045.2.148000-3.1.90.01	18 (7640)	R$ 1.559.111,64
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 1.559.111,64**
TOTAL					**R$ 1.559.111,64**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 1.559.111,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R$ 900.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.40	3060	R$ 359.000,00
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	R$ 300.111,64
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 1.559.111,64**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme